# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE PROVAS DE TÍTULOS Nº 001/2023**

A Prefeitura do Município de Córrego Fundo, MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado de provas de títulos para contratação, para provimento de cargo público do seu quadro de pessoal, sob o regime de Função Pública Temporária, de acordo com as Leis Municipais nº 548 de 13 de novembro de 2012 e 721 de 2018.

# - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

* 1. O Processo Seletivo, de que trata este Edital, destina-se ao provimento das vagas existentes do cargo para profissional, técnico (a) em enfermagem e técnologo (a)em radiologia e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CARGO** | **JORNADA****SEMANAL** | **GRAU DE ESCOLARIDADE** | **SALÁRIO** | **VAGAS** | **PERÍODO****DE CONTRATAÇÃO** |
| Técnico (a) em Enfermagem |  40 horas | Curso Técnico + Registro no Conselho competente | R$ 1.640,94 | 01 Cargo Reserva | Até um ano (01), a contar da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual ou inferior período, em caso de necessidade e interesse público ou até a realização de concurso público. |
| Técnologo (a) emRadiologia | 24 horas | Curso Superior + Registro no Conselho competente | R$ 1.528,10 | 01Cargo Reserva | Até três meses (03), a contar da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual ou inferior período, em caso de necessidade e interesse público ou até a realização de concurso público. |

# - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados no quadro de publicações da Prefeitura de Córrego Fundo, situada na Rua Joaquim Gonçalves, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo – MG, no diário oficial do município e site da Prefeitura Municipal de Córrego Fundo.

# - DAS ATRIBUIÇÕES:

# O Técnico (a) em Enfermagem deverá:

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios ; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes hospitalizados, auxiliando em sua higiene pessoal, em sua movimentação e na alimentação; atender a chamados dos doentes para verificar pedidos e satisfazê-los ou comunicar ao responsável, queixas, sintomas ou anormalidades observadas: acompanhar ou transportar pacientes ao raio x, laboratórios, sala de cirurgia ou outros locais, utilizando cadeiras de rodas ou maca, para assegurar a realização do exame ou tratamento; auxiliar o médico na realização de exames; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente; atuar sob supervisão do enfermeiro; desempenhar tarefas de instrução cirúrgica; organizar o ambiente de trabalho; dar continuidade aos plantões; trabalhar de acordo com as normas de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; executar atividades de apoio como lavagem e preparo do material para esterilização, preparo de cama simples e do enfermo; receber, conferir, e arrumar a roupa que chega da lavanderia, participar de campanhas de vacinação; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**3.2 - O Tecnólogo (a) em radiologia deverá:**

Selecionar os filmes a serem utilizados , de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo médico e colocá-las no chassi; posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada; zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados; operar equipamentos de Raio X e similares como tomógrafo, mamógrafo e outros; encaminhar o chassi a câmara escura para ser feita a revelação do filme; operar máquina reveladora; encaminhar a radiografia já revelada ao Médico responsável pela emissão de diagnóstico; controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor; utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos Raios-X, zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza ; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

# - DA INSCRIÇÃO

* 1. **- Requisitos básicos para a inscrição:**
1. Possuir idade mínima de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições;
2. Possuir histórico escolar ou diploma correspondente à escolaridade exigida para o exercício do cargo.
3. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
4. Estar quite com as obrigações eleitorais;
5. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
6. Atender às condições prescritas para a função.
7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
8. O candidato portador de deficiência deverá anexar ao Requerimento de Inscrição, Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID).
9. Inscrição no Conselho Profissional válido no estado de Minas Gerais.

# - Procedimentos de inscrição:

1. Enviar a documentação exigida abaixo na Secretaria Municipal de Saúde, em envolope lacrado, localizada na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº.493 - bairro Mizael Bernardes, entre os dias **08 a 14 de Março de 2023, horário de 09Hs às 18Hs.;**
2. Preencher e enviar o Requerimento de Inscrição (Anexo I);

**c)** Cópia (frente e verso) de documentos com fé pública que garanta sua identificação (Cédula de Identidade Civil ou Militar, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, ou Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia);

**d)** Comprovante de endereço atualizado (últimos 3 meses);

**e)** Toda a documentação referente aos títulos;

1. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver conforme o edital.

**Observação:** Será válido somente cópias nítidas de documentos e títulos;

# - Candidatos portadores de deficiência:

1. A pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo esta concorrer à vaga, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência de que é portadora nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/99;
2. A pessoa portadora de deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação dos títulos;
3. Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada;

e) Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato portador de deficiência realizará exame médico pericial, com o fim de ser apurada a compatibilidade do exercício das atribuições da função com a deficiência de que é portador.

* 1. **-** O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.
	2. **-** A falha nas informações constantes no Requerimento de Inscrição tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.

# - DA SELEÇÃO

A seleção tem por finalidade cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as funções exigidas, cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, e constará da seguinte etapa:

# - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Será realizado no dia **15 de março de 2023, no horário de 12H às 18H**, na Secretaria Municipal de Saúde, avaliação dos documentos pela Comissão Organizadora formada por servidores da Secretaria de Saúde: Alessandra Lopes de Faria (Secretária Municipal de Saúde),Danilo Faria Leal ( Coordenador da Unidade de Pronto Atendimento), Jayne Cristina Guimarães (Coordenadora da APS) e Brunelle Laisa Veloso (Coordenadora da Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária), nomeados pela portaria Nª 041 de 03 de Março de 2023, em ETAPA ÚNICA - PROVA DE TÍTULOS, de caráter eliminatório e classificatório, com prévia inscrição.

* 1. Na prova de títulos será considerada a qualificação profissional por meio de apresentação de títulos (certificados, diplomas, declaração de eventos e afins), bem como o tempo de serviço descritos conforme **item 5.4.2 para o cargo de Técnico (a) de Enfermagem** **e** **5.5.2 para o cargo de Tecnólogo (a) em Radiologia .**
	2. A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando- se todos os atos decorrentes da inscrição.
	3. A atribuição de pontos para a prova de títulos, para o cargo de **Técnico (a) em Enfermagem**, obedecerá aos critérios definidos no quadro abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CRITÉRIOS A PONTUAR** | **PONTUAÇÃO** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE CERTIFICADOS** |
| Cursos na área de Urgência e Emergência acima de 40 horas  | 2,0 pontos por certificado | Máximo 5 |
| Cursos na área de Saúde acima de 40 horas | 1,0 pontos por certificado  | Máximo 3 |
| Capacitações, Congressos, Conferências e Simpósios, dentre outros eventos, relacionandos a área cogitada | 0,5 pontos  | Máximo 2 |

* + 1. - Para fins de pontuação e comprovação do tempo de serviço serão considerados os seguintes documentos:
1. Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
2. Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante, devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;
3. Declaração do empregador (com carimbo CNPJ e assinatura legível do emitente com carimbo de identificação do nome) com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período.
4. Contrato de trabalho (com início e fim);
5. Portaria de Nomeação e Exoneração (caso servidor público);
	* 1. - A atribuição de pontos para a avaliação do tempo de serviço, obedecerá aos critérios definidos no quadro abaixo, sendo válido a experiência em cargos publicos e privados, para o cargo de **Técnico (a) em Enfermagem**,publicado neste edital:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **TEMPO/ SEMESTRES COMPLETOS** | **PONTUAÇÃO** | **TEMPO/ SEMESTRES COMPLETOS** | **PONTUAÇÃO** |
| Tempo de serviço em unidades de Urgência e Emergência como UPA’s, Pronto Socorros, Hospitais,SAMU, UTI e Centros Cirúrgicos. |  | Tempo de serviço em unidades que não sejam de Urgência e Emergência como: PSF’s, clínicas, consultórios, CAPS, e outros atendimentos eletivos. |  |
| 1 a 02 semestres | 2,0 | 1 a 02 semestres | 1,0 |
| De 03 a 04 semestres | 6,0 | De 03 a 04 semestres | 3,0 |
| De 05 a 06 semestres | 14,0 | De 05 a 06 semestres | 7,0 |
| De 07 a 08 semetres | 22,0 | De 07 a 08 semetres | 11,0 |
| De 09 a 10 semestres | 30,0 | De 09 a 10 semestres | 15,0 |

* 1. - A atribuição de pontos para a prova de títulos, para o cargo de **Técnologo (a) em Radiologia**, obedecerá aos critérios definidos no quadro abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CRITÉRIOS A PONTUAR** | **PONTUAÇÃO** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE CERTIFICADOS** |
| Doutorado relacionada a área cogitada | 20,0 por certificado | Máximo 1 |
| Mestrado relacionada a área cogitada | 15,0 por certificado | Máximo 1 |
| Pós Graduação de no mínimo 360 horas relacionada a área cogitada | 10,0 por certificado | Máximo 1 |
| Curso na área de saúde, relacionados a área cogitada (acima de 40 horas) | 2,0 por certificado | Máximo 5 |
| Capacitações, Congressos, Conferências e Simpósios, dentre outros eventos, relacionandos a área cogitada | 1,0 por certificado | Máximo 5 |

* + 1. - Para fins de pontuação e comprovação do tempo de serviço serão considerados os seguintes documentos:
1. Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
2. Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante, devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;
3. Declaração do empregador (com carimbo CNPJ e assinatura legível do emitente com carimbo de identificação do nome) com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período.
4. Contrato de trabalho (com início e fim);
5. Portaria de Nomeação e Exoneração (caso servidor público);
	* 1. - A atribuição de pontos para a avaliação do tempo de serviço, obedecerá aos critérios definidos no quadro abaixo, sendo válido a experiência em cargos publicos e privados, para o cargo de **Tecnólogo (a) em Radiologia** ,publicado neste edital:

|  |  |
| --- | --- |
| **TEMPO/ SEMESTRES COMPLETOS** | **PONTUAÇÃO** |
| 1 a 02 semestres | 4,0 |
| De 03 a 04 semestres | 8,0 |
| De 05 a 06 semestres  | 12,0 |
| De 07 a 08 semetres  | 16,0 |
| Acima de 09 semestres | 20,0 |

# - DA CLASSIFICAÇÃO

* 1. A classificação será apurada com base nos pontos obtidos em conjunto da prova de titulos e tempo de serviço.
	2. Em caso de igualdade da pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
1. Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741, de 1- 10-2003 - Estatuto do Idoso;
2. Candidato que possuir maior idade;
3. Maior tempo de serviço pelo SUS.

# - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR, RECURSO E RESULTADO FINAL

O resultado preliminar do Processo Seletivo será afixado no Mural de Avisos da Prefeitura e da Secretaria de Saúde no dia **16 de março de 2023** e no site eletrônico do município.

* 1. Após a divulgação do resultado preliminar, o candidato terá o prazo de **01 (um dia útil )** para interpor recurso, que deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Saúde, no dia **17 de março de 2023,** no horário das 09h00min às 18h00min.
	2. Os recursos serão avaliados pela comissão organizadora no dia  **20 de Março de 2023**.
	3. A classificação final será divulgada no dia **21 de março de 2023**, através de aviso afixado no quadro de publicações da Prefeitura de Córrego Fundo, situada na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo – MG, no diário oficial do município e no site da Prefeitura Municipal de Córrego Fundo.
	4. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação.
	5. Homologado o resultado final, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

# - DA CONTRATAÇÃO

* 1. - A contratação será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado;
	2. **-** Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Córrego Fundo, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis a partir da convocação para agendamento da Junta Médica Oficial e procedimentos administrativos e admissão. No caso da não apresentação no prazo acima estabelecido, o candidato convocado será considerado como desistente, sendo que será classificado o candidato subsequente;
	3. **-** Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica e exames, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-los como APTOS, observando as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo;
	4. **-** O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:
1. Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento – se viúvo (a), certidão de óbito do cônjugue;
2. Original e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
3. Original e fotocópia do PIS ou PASEP;
4. Original e fotocópia do CPF próprio;
5. Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
6. Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
7. Original e fotocópia da carteira de identidade ou do documento único equivalente de valor legal;
8. Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
9. Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos até de 18 anos de idade;
10. Original e fotocópia do Cartão de Vacina atualizado dos filhos menores de 07 anos de idade;
11. Declaração de frequência escolar dos filhos de 07 a 14 anos de idade;
12. Relação de dependentes para fins de IRRF;
13. Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido pela Junta Médica Oficial. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto físico e mentalmente para o exercício do cargo;
14. Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
15. Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
16. Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
17. Comprovante de conta bancária: Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, exceto poupança;
18. 02 (duas) fotografias 3X4, recente.

# – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

A Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Saúde, fará a homologação do Resultado Final que será divulgado através de avisos afixados em lugar de fácil visibilidade na Sede da Secretaria Municipal de Saúde e quadro de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura, site e diário oficial do município, na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº493, Mizael Bernardes, Córrego Fundo - MG - CEP 35568- 000.

Esse processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável, uma vez, por igual período.

# - DA RESCISÃO DO CONTRATO

**10.1** O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito à indenização:

1. pelo término do prazo contratual;
2. por iniciativa da Administração Pública;
3. por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.
4. Pelo retorno do titular do cargo público,por terem cessadas as razões de seu afastamento e ou liçença.

# - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

* 1. **-** A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
	2. **-** A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas;
	3. **-** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse processo seletivo;
	4. **-** O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço atualizado, por meio de correspondência dirigida a Secretaria Municipal de Saúde, ou ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Córrego Fundo – MG. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do mesmo.

Córrego Fundo, 06 de março de 2023.

Alessandra Lopes de Faria

Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023**

**Candidato ao cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: | Data de Nascimento: |
| RG: | Sexo: |
| Telefone fixo: | Telefone celular: |
| Email: |
| Endereço residencial: |
| **Assinatura do candidato:** |

Observação: Informamos que o candidato que não se enquadrar nos requisitos do edital de processo seletivo nº 001/2023 será eliminado. Todas as informações acima prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

 Data: \_\_\_/\_\_/ \_\_\_.

# ANEXOII MODELO DE RECURSO

Processo Seletivo de Provas de Córrego Fundo-MG À Secretaria Municipal de Saude de Córrego Fundo

Nome: Nº de inscrição: \_\_\_\_\_\_

Número do Documento de Identidade: Cargo para o qual se inscreveu: Endereço Completo: Questionamento:

 Embasamento:

\_\_\_\_\_, de 2023.

 Assinatura do (a) Candidato(a)

# AXEXO lll

**APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS PARA O PROCESSO SELETIVO 001/2023**

**Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CRITÉRIOS A PONTUAR** | **PONTOS POR CRITÉRIO A PONTUAR** | **PONTUAÇÃO**  |
| Cursos na área de Urgência e Emergência a acima de 40 horas  | 2,0 por certificado (máximo 5) |  |
| Cursos na área de Saúde acima de 40 horas | 1,0 por certificado (maximo 3) |  |
| Capacitações, Congressos, Conferências e Simpósios, dentre outros eventos, relacionandos a área cogitada | 0,5 por certificado(maximo 2) |  |
| Experiência profissional na área para a qual concorre (experiência em setor publico ou privado) | Conforme descrito no item 5.5.1 do edital 001/2023  |  |
|  | TOTAL |  |

Data:

Assinatura da Comissão:

# AXEXO lV

**APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS PARA O PROCESSO SELETIVO 001/2023**

**Cargo: TÉCNOLOGO EM RADIOLOGIA**

**Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CRITÉRIOS A PONTUAR** | **PONTOS POR CRITERIO A PONTUAR** | **PONTUAÇÃO**  |
| Doutorado relacionada a área cogita | 20,0 por certificado (maximo 1) |  |
| Mestrado relacionado a área da saúde | 15,0 por certificado (maximo 1)  |  |
| Pós Graduação relacionada a área cogitada  | 10,0 por certificado (maximo 1) |  |
| Cursos na área de Saúde relacionados a área cogitada (acima de 40 horas) | 2,0 por certificado (maximo 5) |  |
| Capacitações, Congressos, Conferências e Simpósios, dentre outros eventos, relacionandos a área cogitada | 1,0 por certificado (maximo 5) |  |
| Experiência profissional na área para a qual concorre (experiência em setor publico ou privado) | Conforme descrito no item 5.5.4 do edital 001/2023  |  |
|  | TOTAL |  |

Data:

Assinatura da Comissão: